



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Unidade Judiciária Avançada do CESUSC – Foro Distrital do Norte da Ilha

**PORTARIA n.º 03/2007**

Disciplina a suspensão de prazos na Unidade Judiciária Avançada do CESUSC – Foro Distrital do Norte da Ilha, no período de 14 a 17 de dezembro do corrente, em razão da mudança da instalação física da Unidade

O Juiz Substituto em exercício na Unidade Judiciária Avançada do CESUSC – Foro Distrital do Norte da Ilha, Luís Felipe Canever, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do local físico da Unidade Judiciária, com as conseqüentes mudança e reinstalação dos equipamentos de informática;

**CONSIDERANDO** que a Unidade funciona de forma virtual e que, portanto, não há como se praticar quaisquer atos processuais sem a utilização dos referidos equipamentos;

**CONSIDERANDO** que há déficit de funcionários na Unidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

1. **SUSPENDER** os prazos processuais no período de 14 a 17 de dezembro do corrente ano, devendo os casos de urgência serem encaminhados e dirimidos no Foro Distrital do Norte da Ilha, ao qual esta Unidade se encontra vinculada.

2. Cumpra-se o disposto no § 2.º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

3. Encaminhe-se cópia à coloenda Corregedoria-Geral da Justiça, ao representante do Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil.

4. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta Portaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Unidade Judiciária Avançada do CESUSC – Foro Distrital do Norte da Ilha

2

5. Afixe-se cópia da presente na entrada da antiga e da atual sede da Unidade Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2007

**Luís Felipe Canever**  
**Juiz Substituto, em exercício**